



**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC  
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

**EDITAL DE CONCESSÃO DA BOLSA INCENTIVO AOS ALUNOS DO COLÉGIO DIOCESANO  
PADRE ROLIM - ANO 2027**

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC**, mantenedora do **COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**, representada conforme disposto em seu Estatuto Social, institui o presente Regulamento de Concessão da Bolsa Incentivo 2027 para os alunos ingressantes do Colégio Diocesano Padre Rolim, que será regido pelos termos a seguir.

**DA BOLSA "INCENTIVO 2027"**

**Art. 1º** Poderão participar do processo de concessão da Bolsa Incentivo 2027 exclusivamente candidatos que não possuam vínculo anterior com o Colégio Diocesano Padre Rolim e que não estejam matriculados na Instituição na data da inscrição, tendo a Bolsa por finalidade valorizar o desempenho acadêmico e incentivar o ingresso de novos alunos.

**§1º.** A Bolsa Incentivo 2027 será concedida exclusivamente aos candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo seletivo.

**§2º** Não haverá renovação automática da bolsa concedida para o ano de 2027, cabendo ao discente a submissão a novo processo de seleção para o semestre letivo do ano de 2028.

**§3º** O Colégio Diocesano Padre Rolim reserva o direito de abrir turmas somente quando o número mínimo de alunos matriculados for suficiente.

**Art. 2º** A Bolsa Incentivo 2027 corresponde a desconto de 50% dos valores exclusivamente das mensalidades, não incluindo valores relativos aos materiais didáticos, fardamento, serviços adicionais, dentre outras despesas, e será concedida



## FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

conforme a classificação dos candidatos no processo seletivo e disponibilidade de vagas.

**Art. 3º** – Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que obtiverem **nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) pontos** na avaliação.

### DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**Art. 4º** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma online, através do site oficial do Colégio Diocesano Padre Rolim: <https://fescdiocesano.com.br/>, devendo o candidato ser novato.

**Art. 5º** No processo de avaliação serão avaliados os componentes curriculares conforme o nível do aluno requerente.

**Art. 6º** O aluno deverá comparecer, presencialmente, à unidade do Colégio Diocesano Padre Rolim para realizar a avaliação de desempenho.

### DA AVALIAÇÃO

**Art. 7º** As provas do processo seletivo para a Bolsa Incentivo 2027 serão estruturadas conforme o nível de ensino do candidato.

**Art. 8º** Para os alunos do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano), será aplicada uma prova que avaliará os conhecimentos em Português e Matemática, abordando conteúdos básicos e essenciais para cada faixa etária.

**Art. 9º** Para o Ensino Médio (1º e 3º ano), a avaliação inclui uma prova de Português, com questões de interpretação e gramática; e uma prova de Matemática, com foco em conceitos fundamentais e resolução de problemas.

**Parágrafo único.** Esses exames têm como objetivo avaliar de forma justa e precisa o nível



## **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

de conhecimento dos candidatos, garantindo a seleção dos alunos com melhor desempenho acadêmico.

### **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Art. 10º** As provas para os alunos do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano), serão compostas pelos seguintes tópicos:

#### **6º Ano do Ensino Fundamental**

##### **Português**

- Leitura e interpretação de textos simples e curtos.
- Reconhecimento de palavras, sílabas e acentuação gráfica.
- Classes gramaticais básicas: substantivos, adjetivos e verbos.
- Regras básicas de pontuação e ortografia.
- Formação de frases simples e compreensão de sentidos.

##### **Matemática**

- Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Problemas simples envolvendo as quatro operações.
- Noções básicas de medidas: comprimento, massa e capacidade.
- Reconhecimento de figuras geométricas e suas propriedades.

#### **7º Ano Ensino Fundamental**

##### **Português**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC**  
**COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

- Interpretação de textos (narrativos, descritivos, poéticos e jornalísticos).
- Identificação de tema, ideia principal e informações explícitas/implícitas.
- Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome.
- Uso da pontuação (vírgula, ponto final, interrogação, exclamação).
- Ortografia e acentuação.

**Matemática**

- Conjuntos numéricos: naturais, inteiros.
- Potenciação.
- Expressões numéricas.
- Divisibilidade, MMC e MDC.
- Porcentagem básica.
- Figuras planas: perímetro e área (quadrado, retângulo, triângulo, círculo).
- Leitura de gráficos e tabelas.

**8º Ano Ensino Fundamental**

**Português**

- Interpretação de textos (narrativos, descritivos, poéticos e jornalísticos).
- Identificação de tema, ideia principal e informações explícitas/implícitas.
- Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
- Flexão nominal e verbal (gênero, número, pessoa, tempo, modo).



## **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

- Uso da pontuação (vírgula, ponto final, interrogação, exclamação).
- Ortografia e acentuação.

### **Matemática**

- Conjuntos numéricos: inteiros e racionais.
- Operações com frações e decimais.
- Porcentagem simples.
- Potenciação e radiciação.
- Expressões algébricas simples.
- Equações do 1º grau (problemas e aplicações).
- Teorema de Pitágoras.
- Polígonos: ângulos, perímetro e área.

### **9º Ano Ensino Fundamental**

#### **Português**

- Sintaxe do Período Simples (Termos Integrantes e Acessórios).
- Período Composto por Coordenação.
- Concordância Verbal e Nominal.
- Leitura, Interpretação e Recursos Estilísticos (Figuras de Linguagem).
- Regência Verbal/Nominal e Crase (Nível Introdutório).

#### **Matemática**

- Equações e Sistemas de Equações do 1º Grau (duas incógnitas).



## FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

- Operações com Expressões Algébricas e Produtos Notáveis.
- Geometria Plana: Ângulos e Triângulos.
- Porcentagem, Juros Simples e Notação Científica.
- Estatística Básica e Probabilidade.

**Art. 11º** As provas para os candidatos do (1º e 3º) ano do Ensino Médio serão compostas pelos seguintes tópicos:

### 1º Ano Ensino Médio

#### Português

- Interpretação de textos dissertativos, argumentativos e literários.
- Relações semânticas (causa, consequência, comparação, oposição).
- Tipologia textual: narração, descrição, dissertação, argumentação.
- Classes gramaticais em maior profundidade.
- Período simples e composto (coordenação e subordinação).
- Concordância nominal e verbal.
- Regência nominal e verbal.
- Uso da crase.
- Figuras de linguagem.

#### Matemática

- Conjuntos numéricos: inteiros, racionais e reais.
- Potenciação e radiciação (operações e propriedades).



## **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

- Produtos notáveis e fatoração.
- Equações e inequações do 1º grau.
- Porcentagem e juros simples.
- Geometria plana: áreas de figuras planas, semelhança de triângulos.
- Teorema de Pitágoras e relações métricas no triângulo retângulo.

### **3º Ano Ensino Médio**

#### **Português**

- Interpretação aprofundada de textos literários, jornalísticos, filosóficos e científicos.
- Estrutura da dissertação argumentativa (tese, argumentação, conclusão).
- Recursos coesivos e estratégias de persuasão.
- Funções da linguagem e intertextualidade.
- Análise sintática avançada (orações coordenadas e subordinadas, período composto por subordinação).
- Concordância, regência, colocação pronominal e crase.
- Figuras de linguagem e recursos estilísticos.

#### **Matemática**

- Revisão de todos os conjuntos numéricos e funções.
- Matrizes, determinantes e sistemas lineares.
- Análise combinatória (arranjos, combinações, permutações).



## FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

- Probabilidade.
- Progressões aritméticas e geométricas.
- Geometria analítica: circunferência, equações da reta.
- Geometria espacial: áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
- Estatística: medidas de tendência central e dispersão.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Art. 12º** Para participar do processo seletivo, é preciso atender às seguintes condições:

I - Para bolsas integrais, a renda familiar bruta mensal *per capita* (por pessoa) não deve exceder o valor de 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos;

II - Para bolsas parciais, a renda familiar bruta mensal *per capita* (por pessoa) não deve exceder o valor de 3 (três) salários mínimos.

**§1º.** A seleção será realizada em duas etapas: avaliação acadêmica (prova) e análise socioeconômica dos candidatos.

**§2º.** Para fins de classificação, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) pontos na avaliação acadêmica.

### DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

**Art. 13º** A análise socioeconômica será realizada apenas após a avaliação escrita, obedecendo às seguintes regras:

I – Todos os candidatos regularmente inscritos realizarão a prova de seleção;



## **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

II – Após a divulgação do resultado da avaliação, os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis, serão convocados a apresentar a documentação comprobatória exigida;

III – A não apresentação da documentação ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital implicará automática desclassificação do candidato;

IV – Em caso de desclassificação, será convocado o candidato subsequente da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 14º** Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior nota em Matemática;

II – Maior nota em Português;

III – Candidato de maior idade.

### **DESCCLASSIFICAÇÃO**

**Art. 15º** Será desclassificado o candidato que estiver enquadrado nas situações descritas abaixo:

- a) Entrega de documentação incompleta;
- b) Entrega de documentação fora do prazo estipulado;
- c) Incoerência entre dados informados no formulário socioeconômico e os
- d) Documentos apresentados;



## FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

- e) Identificação de fraude, inautenticidade dos documentos e/ou falta de
- f) veracidade das informações prestadas;

### DO PERFIL SOCIOECONÔMICO EXIGIDO

**Art. 16º** A concessão da Bolsa de Estudo exige que o(a) interessado(a) tenha permanecido dentro dos critérios socioeconômicos previstos no art. 19, § 1.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 187/2021, sendo a percepção de renda familiar bruta per capita que não exceda o valor de 03 (três salários mínimos nacional) para bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 17º** Para os fins de apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, entende-se por grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras no mesmo domicílio; adicionalmente, a apuração da renda bruta mensal *per capita* considerará a renda dos familiares de que o(a) interessado(a) dependa financeiramente, ainda que não compartilhem domicílio, exceto quando se tratar de percepção de pensão alimentícia fixada por decisão judicial ou ajustada por escritura pública.

**Art. 18º** A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com este procedimento:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar do(a) interessado(a), levando-se em conta os 03 (três) meses anteriores ao protocolo do pedido de concessão da Bolsa de Estudo;
- b) calcula-se, em seguida a média mensal dos rendimentos brutos apurados na alínea “a”;
- c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea “b” pelo número de



**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC**  
**COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

membros do grupo familiar informado, obtendo-se a renda familiar bruta mensal *per capita*.

**Art. 19º** Caso qualquer membro do grupo familiar tenha sofrido alguma alteração na sua remuneração, em caráter estável, durante os últimos 6 meses, este valor deverá ser computado na apuração da renda mensal do referido componente familiar.

**Art. 20º** Estão excluídos do cálculo referido no art. 18.:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílio alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;



## FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III. O montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

IV. Doações, vaquinhas e outras arrecadações esporádicas, devidamente comprovadas, realizadas por pessoas que não mantenham parentesco com o(a) interessado(a), cuja periodicidade não ultrapasse três meses.

V. Receita oriunda de atividades acadêmicas, a exemplo de atividade de monitoria e iniciação científica.

### DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

**Art. 21º** O candidato classificado na 1ª etapa deverá comprovar a renda familiar de até três salários mínimos *per capita* (por pessoa).

**Art. 22º** O candidato deverá comparecer ao setor de Bolsas e apresentar a documentação exigida neste edital. Segue, abaixo, a documentação exigida para o candidato e demais membros do grupo familiar, apresentada dos originais e cópias:

- a) CPF e RG;
- b) Certidão de nascimento;



**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC**  
**COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

- c) Histórico escolar;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovações de rendimentos de todos os membros do grupo familiar.

**Comprovante de RESIDÊNCIA do candidato:**

- Comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou chefe do grupo familiar;

**Comprovante de RENDIMENTO do candidato:**

- Comprovações de rendimentos, valor mensal bruto dos 3 últimos meses. (Três últimos contracheques, no caso de renda fixa; seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou de pagamento de hora extra);
- Carteira de Trabalho (CTPS) apresentando página com foto, (caso não possua CTPS, poderá apresentar Declaração de Ausência de Renda (este item é obrigatório para quem apresenta renda 0 (zero));
- Declaração de Imposto de Renda dos últimos 3 anos e/ou de isenção;

**Documentação dos membros do grupo familiar:**

- CPF e RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de rendimentos dos 3 últimos meses (valor Bruto) – no valor declarado no sistema.

**Art. 23º** Eventuais dúvidas sobre esta etapa e entrega das documentações deverão ser sanadas junto à Coordenação de Bolsas, presencialmente ou pelo telefone (83) 99391-4976, que atenderá nos horários de **8h às 12h e das 17h às 21h**.



## FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

### DO CRONOGRAMA

**Art. 24º O cronograma deverá ser observado pelas partes interessadas, conforme abaixo:**

I - As inscrições estarão abertas no período de **13 de outubro a 06 de novembro de 2026, em dias úteis**, dentro do horário de atendimento da Coordenação de Bolsas (**8h às 12h e 17h às 21h**). O link no site ficará disponível para inscrição dos CANDIDATOS através do link:

<https://forms2.gennera.com.br/public/#!/forms/9090c9254e00a5a065a33e83fab2434f3fcef372/responses/new> , no período de 13 de outubro de 2026 até as 23 horas e 59 minutos do dia 06 de novembro de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

II - As provas serão realizadas no dia **13 de novembro de 2026**, com início às **15h e término às 17h**, sendo vedado o ingresso dos alunos após o horário determinado para o início, sob qualquer hipótese ou pretexto.

III - Os resultados serão divulgados exclusivamente aos familiares dos candidatos, pelo contato inserido no requerimento preenchido no momento da inscrição, no dia **19 de novembro**.

IV - Após a divulgação do resultado dos candidatos classificados, o responsável deverá comparecer ao setor de Bolsas do Colégio Diocesano Padre Rolim para a entrega física da documentação exigida, a fim de comprovar as informações prestadas, **no período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2026**, observando os dias e horários de atendimento.

**§1º O cronograma deverá ser observado pelas partes interessadas, conforme abaixo:**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC**  
**COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

| <b>1ª etapa:</b>                   | <b>INSCRIÇÃO E PROVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>13/10/2026 a<br/>06/11/2026</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Período de inscrição para a Bolsa Incentivo 2027 - via "Formulário de Inscrição", no link: <a href="https://forms2.gennera.com.br/public/#!/forms/9090c9254e00a5a065a33e83fab2434f3fcef372/responses/new">https://forms2.gennera.com.br/public/#!/forms/9090c9254e00a5a065a33e83fab2434f3fcef372/responses/new</a></li></ul> |
| <b>13/11/2026</b>                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização da Prova presencial, <b>com início às 15h e término às 17h</b></li></ul>                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>19/11/2026</b>                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Previsão do Resultado da Prova presencial, serão divulgados exclusivamente aos familiares dos candidatos</li></ul>                                                                                                                                                                                                           |
| <b>2ª Etapa:</b>                   | <b>ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E MATRÍCULA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>23/11/2026 a<br/>02/12/2026</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Entrega da documentação comprobatória para análise socioeconômica do candidato no setor da CPSA/Bolsas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                            |



## **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

**§2º** Cada etapa acima possui caráter eliminatório. Desta forma, o candidato inapto em qualquer uma destas etapas, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo de concessão de Bolsas de Estudo.

**§3º** Não haverá divulgação pública dos resultados, visando assegurar a privacidade e a imagem dos candidatos.

### **DA MANUTENÇÃO DA BOLSA INCENTIVO 2027**

**Art. 24º** A manutenção da Bolsa Incentivo 2027 está vinculada ao compromisso firmado pelo aluno e pela família, exigindo uma postura disciplinar adequada, bom comportamento, observância aos bons costumes, excelente rendimento acadêmico, assiduidade mínima de 85%, pontualidade nas aulas e demais compromissos escolares.

**§1º** A adimplência absoluta do contrato de prestação de serviços educacionais, em especial quanto ao pagamento pontual e integral das parcelas da anuidade, também contará para a manutenção da Bolsa, no caso de 50%.

**§2º** Em caso de inadimplência, o discente perderá todo e qualquer desconto do qual seja eventualmente beneficiário.

**§ 3º** Na hipótese de o aluno beneficiário ou sua família incorrer em infração disciplinar de qualquer espécie, prevista no Regimento Escolar do Colégio Diocesano Padre Rolim, ou por inobservância de qualquer dispositivo deste Regulamento, bem como atentar contra a imagem ou reputação da Fundação, seus diretores ou colaboradores, o benefício da Bolsa Incentivo 2027 será imediatamente revogado.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC**  
**COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

**VAGAS OFERTADAS**

| <b>TURMAS</b>                      | <b>PARCIAL (50%)</b> |
|------------------------------------|----------------------|
| <b>6º ano - Ensino Fundamental</b> | <b>03</b>            |
| <b>7º ano - Ensino Fundamental</b> | <b>05</b>            |
| <b>8º ano - Ensino Fundamental</b> | <b>05</b>            |
| <b>9º ano - Ensino Fundamental</b> | <b>02</b>            |
| <b>1º ano - Ensino Médio</b>       | <b>03</b>            |
| <b>3º ano - Ensino Médio</b>       | <b>05</b>            |

**PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS**

**Art. 25º** As bolsas de estudos correspondem exclusivamente ao desconto de 50% do valor das mensalidades, ficando excluídas as taxas de matrícula, a contrapartida do discente e outras despesas.

**Art. 26º** O responsável financeiro ficará obrigado ao pagamento correspondente à contrapartida de 50% do valor das mensalidades, sendo que, o atraso de quaisquer das



## FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

mensalidades implicará na perda do benefício, obrigando-se ao valor integral da mensalidade.

**Art. 27º** O candidato que prestar informações falsas ou apresentar documentação inidônea, apurada posteriormente em sede de processo administrativo, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório, à concessão da bolsa social será excluída fundamentadamente, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas eventualmente cabíveis.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 28º** O aluno beneficiado pela Bolsa Incentivo 2027 não poderá usufruir, cumulativamente, de qualquer outro benefício educacional disponibilizado pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras.

**Parágrafo único.** Caso haja a opção por outro benefício, haverá a renúncia imediata da Bolsa concedida com base neste Regulamento, vigorando as regras do benefício escolhido.

**Art. 29º** Não haverá recurso administrativo contra a avaliação ou os resultados.

**Art. 30º** A Bolsa Incentivo 2027 cobre exclusivamente o valor das mensalidades escolares, excluindo quaisquer outros custos, como materiais didáticos, fardamentos, atividades extracurriculares ou qualquer outra despesa adicional relacionada ao curso.

**Art. 31º** Eventuais dúvidas deverão ser sanadas junto à Coordenação de Bolsas do Colégio Diocesano Padre Rolim, presencialmente ou pelo telefone (83) 99391-4976, que atenderá nos horários de **8h às 12h e das 17h às 21h.**



**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC**  
**COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

**Art. 32º** Questões omissas serão resolvidas pela Direção do Colégio Diocesano Padre Rolim.

**Art. 33º** Este Regulamento, editado por prazo determinado, vigorará a partir de sua divulgação e aplica-se exclusivamente à concessão de bolsas para o ano letivo do ano de 2027.

**Cajazeiras-PB, 09 de outubro de 2026.**



Documento assinado digitalmente

JOSINALDO PEREIRA DE LIMA

Data: 13/10/2026 09:02:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Direção Geral**

Rua Pe. Ibiapina, s/n, Centro, Cajazeiras/PB - CEP 58900-000

Site: [www.fescdiocesano.com.br](http://www.fescdiocesano.com.br)

Tel.: (83) 2143-0887 / E-mail: [colégio@fescdiocesano.com.br](mailto:colégio@fescdiocesano.com.br)



**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC  
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

**ANEXO 01**

**TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro estar ciente quanto à coleta e o tratamento dos dados pessoais dos quais sou titular ou representante com a finalidade de viabilizar o processamento do pedido de bolsa de estudo junto ao **COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**, instituição de ensino superior inscrita no CNPJ sob o n.º 08.798.779/0005-78, com sede à rua: Padre Ibiapina, s/n, centro, município de Cajazeiras, PB, CEP 58.900-000, mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS, a qual figurará como controladora e responsável pela proteção em conformidade com o disposto no art. 5.º, inciso VI c/c art. 46 c/c art. 47, da Lei nº 13.709/2018. Manifesto meu consentimento expresso para com a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, divulgação, avaliação e/ou armazenamento por operadores da instituição de ensino superior e da mantenedora, nos setores específicos para processamento do pedido. Por fim, declaro estar ciente de que poderei acessá-los, solicitar correções, atualizações ou exclusão, quando aplicável, através do e-mail (inserir e-mail).

Cajazeiras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do declarante



**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC**  
**COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

**ANEXO 02**

**REQUERIMENTO DE VAGA E PRÉ-INSCRIÇÃO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA  
INCENTIVO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº.  
\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ Rua  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Fone  
residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fone comercial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ venho REQUERER, a  
este estabelecimento, vaga para a ano/série \_\_\_\_\_ do Ensino  
\_\_\_\_\_, bem como a inscrição para concorrer à Bolsa Incentivo para o(a)  
Candidato(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_.

|                                                |                         |
|------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO</b>             | <b>ANO:</b>             |
| <b>Origem Colégio: ( ) Pública ( ) Privada</b> | <b>Nome do Colégio:</b> |

|  |
|--|
|  |
|--|

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC**  
**COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

| DADOS DO GRUPO FAMILIAR                             |       |            |              |           |                   |
|-----------------------------------------------------|-------|------------|--------------|-----------|-------------------|
| COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O DISCENTE: |       |            |              |           |                   |
| NOME                                                | IDADE | PARENTESCO | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | RENDA MENSAL R\$: |
|                                                     |       |            |              |           |                   |
|                                                     |       |            |              |           |                   |
|                                                     |       |            |              |           |                   |
|                                                     |       |            |              |           |                   |
|                                                     |       |            |              |           |                   |
|                                                     |       |            |              |           |                   |
|                                                     |       |            |              |           |                   |
|                                                     |       |            |              |           |                   |
|                                                     |       |            |              |           |                   |
|                                                     |       |            |              |           |                   |



**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC**  
**COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

Outras Rendas (pensão, aluguel, atividades informais, etc)

Total de integrantes do grupo familiar: \_\_\_\_\_

Soma das Rendas Brutas: R\$ \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS COMPLEMENTARES**

**Moradia:** ( ) Própria ( ) Financiada ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana

Se o imóvel for financiado ou alugado, informe o valor da prestação/aluguel:

R\$ \_\_\_\_\_

**Relacione outros bens que possui (veículos, imóveis, terrenos, títulos, etc.):**

| Bens | Tipo/Modelo/Localização |
|------|-------------------------|
|      |                         |
|      |                         |

Rua Pe. Ibiapina, s/n, Centro, Cajazeiras/PB - CEP 58900-000

Site: [www.fescdiocesano.com.br](http://www.fescdiocesano.com.br)

Tel.: (83) 2143-0887 / E-mail: [colégio@fescdiocesano.com.br](mailto:colégio@fescdiocesano.com.br)



**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC**  
**COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

**Gastos/Despesas Mensais (valor médio)**

|                                                                    |                       |                                          |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|
| Água: R\$                                                          | Energia Elétrica: R\$ | Alimentação: R\$                         |
| Internet: R\$                                                      | TV a cabo: R\$        | Comunicação (Telefone fixo/Celular): R\$ |
| Financiamentos: R\$                                                | Plano de Saúde: R\$   | Outros: R\$                              |
| <b>Total de Gastos/Despesas Mensais: R\$ _____</b>                 |                       |                                          |
| <b>Considerações</b> (espaço livre para esclarecimentos diversos): |                       |                                          |



**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC**  
**COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

Declaro a veracidade das informações acima prestadas, assumindo as consequências administrativas e penais desta afirmação. Declaro, também, conhecer e aceitar os procedimentos estabelecidos para seleção de BOLSA-CARÊNCIA e do PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO – PBE do CDPR.

Cajazeiras-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

(Se candidato menor de 18 anos)

**PARECER SOCIAL (Assistente Social)**



**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC  
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

**ANEXO 03**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO BOLSA INCENTIVO E DOS DEMAIS  
COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR**

**Comprovante de IDENTIFICAÇÃO do candidato e membros do grupo familiar:**

- CPF e RG;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar (candidato);

**Comprovante de RESIDÊNCIA do candidato:**

- Comprovante de residência atualizado no nome do chefe do grupo familiar.

**Comprovante de RENDIMENTO dos componentes do grupo familiar:**

O coordenador do setor de bolsas deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de renda.

I - A decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe ao coordenador do setor de bolsas, o qual poderá solicitar qualquer tipo de documento que se ache necessário.

- Extratos bancários de todas as contas bancárias dos últimos seis meses;
- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extrato mais recente do pagamento de benefício (no caso aposentado ou pensionista);